



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

#### Despacho n.º 21806/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 24.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

José Manuel Lourenço da Silva Almeida, Assistente de Cirurgia do então Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. passou à situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 28.03.2008, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 03.03.

22 de Setembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202341056

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2735/2009

Por deliberação de 18/06/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Sérgio Manuel Rodrigues Batata, enfermeiro graduado, nível 1, deste Instituto, autorizada a acumulação de funções privadas com as Caritas Diocesana de Coimbra — Centro Rainha Santa Isabel, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202344978

#### Deliberação (extracto) n.º 2736/2009

Por deliberação de 13 de Novembro de 2008, do conselho de administração deste Instituto:

Nélia Luísa Brás Pelicano Carvalho, auxiliar de acção médica, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, licença sem vencimento de longa duração, a partir de 01 de Janeiro de 2009.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador, *José Miguel Perpétuo*.

202343073

#### Deliberação (extracto) n.º 2737/2009

Por deliberação de 7 de Maio de 2009, do conselho de administração deste Instituto:

Maria de Lurdes da Cruz Dias Pereira Smedo, auxiliar de acção médica deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Junho de 2009.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador, *José Miguel Perpétuo*.

202343908

#### Deliberação (extracto) n.º 2738/2009

Por deliberação de 18/08/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Ana Isabel da Silva Maurício, auxiliar de acção médica, deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, licença sem vencimento de longa duração, a partir de 01 de Setembro de 2009.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202343543

#### Deliberação (extracto) n.º 2739/2009

Por deliberação de 21/07/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Carlos Jorge de Castilho Rabaça Correia Cordeiro, assistente de urologia, da carreira médica hospitalar, deste Instituto, autorizada a acumulação de funções públicas com a Universidade de Coimbra, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202344361

#### Deliberação (extracto) n.º 2740/2009

Por deliberação de 18/08/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Francisco António Pinto Lopes Branquinho, assistente graduada de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, deste Instituto, autorizada a acumulação de funções públicas com a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202344791

#### Deliberação (extracto) n.º 2741/2009

Por deliberação de 30/03/2009, do Conselho Directivo da A.R.S. do Centro, I. P.:

José Augusto Madeira Afonso, chefe de serviço de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 11/93, de 15/01, licença sem vencimento pelo período de cinco anos, a partir de 04 de Março de 2009.

23 de Setembro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202344661

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

#### Aviso (extracto) n.º 17006/2009

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2009:

Maria Fátima Sequeira Silva, Enfermeira Graduada, em 1-1-2009 — Escalão 5 Índice 180;

Marília dos Anjos Rocha Teotónio Pinho, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, em 1-2-2009 — Escalão 4 Índice 175;

Rosa Maria Santos Felipe d' Ascenção, Enfermeira Graduada, em 1-2-2009 — Escalão 7, Índice 220;

Júlia da Conceição Rocha, Assistente Operacional, em 1-2-2009 — Entre 8.ª e a 9.ª Posição Remuneratória;

Maria do Carmo Nunes Santos Magalhães, Assistente Graduada de Otorrinolaringologia, em 1-3-2009 — Escalão 5, Índice 180;

Adriano Antero Almeida Jorge Figueiredo, Chefe de Serviço de Cirurgia Maxilo-Facial, em 1-4-2009 — Escalão, 4 Índice 200;

Ana Alice Neves Vaz Sousa, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, em 1-5-2009 — Escalão 4, Índice 175;

José Augusto Henriques Fleming de Oliveira, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, em 1-5-2009 — Escalão 4, Índice 200;

José Manuel Teixeira Gomes, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, em 1-5-2009 — Escalão 4, Índice 200;

Rodrigo Queirós Montenegro Ferrão, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, em 1-5-2009 — Escalão 1, Índice 175;

Maria Helena Ferreira Vieira Domingues, Enfermeira Chefe, em 1-5-2009 — Escalão 7, Índice 300;  
 Filomena Idalina Sousa Barros Rocha, Assistente Operacional, em 1-6-2009 — Entre 7.ª e 8.ª Posição Remuneratória;  
 José Carlos Gouveia Cunha Moreira, Chefe de Serviço de Obstetrícia, em 1-7-2009 — Escalão 3, Índice 195;  
 Maria Emília Matias Pecegueiro, Assistente Técnica, em 1-7-2009 — 11.ª Posição Remuneratória;

Maria de Jesus Silva Loureiro Forte, Assistente Técnica, em 1-7-2009 — Entre 12.ª e 13.ª Posição Remuneratória;  
 Fernanda Conceição Ribeiro Fonseca, Assistente Técnica, em 1-8-2009 — Entre 12.ª e 13.ª Posição Remuneratória.

22 de Setembro de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.

202341575



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE BENAVENTE

#### Aviso (extracto) n.º 17007/2009

Procedimentos concursais comuns para a ocupação de dezasseis postos de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 14 de Setembro de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, 12 procedimentos concursais comuns para a ocupação, na totalidade, de dezasseis postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, sendo as respectivas relações jurídicas de emprego constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1 — Descrição sumária das funções — Dois postos de trabalho para execução de alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, rebocos, assentamento de manilhas, tubos e cantarias, montagem e desmontagem de estruturas de natureza diversa, e outros trabalhos similares ou complementares dos descritos (“Procedimento A”);

Um posto de trabalho para soldar portas, fechaduras, peças de veículos, reparação de secretárias e outras peças afins, reparação e montagem de redes, balouços e outros equipamentos escolares (“Procedimento B”);

Um posto de trabalho para condução de veículos de elevada tonelagem, proceder ao transporte de mercadorias e materiais operar cargas e descargas e conduzir, quando necessário, veículos ligeiros (“Procedimento C”);

Um posto de trabalho para colocação ou substituição de sinais de trânsito, pintura de pavimentos e de placas toponímicas, bem como outros trabalhos similares ou complementares dos descritos (“Procedimento D”);

Um posto de trabalho para proceder à remoção de lixos e equiparados de grande porte, abandonados na via pública (“Procedimento E”);

Dois postos de trabalho para proceder à recolha de resíduos sólidos e urbanos na via pública (Procedimento “F”);

Dois postos de trabalho para conduzir e manobrar tractores, compreendendo também o transporte de materiais, podendo executar outro tipo de tarefas mais específicas (Procedimento “G”); Dois postos de trabalho para proceder à condução de máquinas pesadas de movimentação de terras, ou gruas, ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, bem como manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas (Procedimento “H”);

Um posto de trabalho para a condução de viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, bem como para cuidar da manutenção das viaturas que lhe foram distribuídas e de receber e entregar expediente ou encomendas (Procedimento “I”);

Um posto de trabalho para assegurar a manutenção e conservação dos espaços verdes, jardins e parques infantis neles implantados, para zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e executar outras tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas (Procedimento “J”);

Um posto de trabalho para proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas (Procedimento “L”);

Um posto de trabalho para assegurar a limpeza das instalações municipais e confeccionar e servir as refeições dos trabalhadores que almoçam nos estaleiros de Benavente e Samora Correia (Procedimento “M”).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e respectivo Regime (RCTFP) E Regulamento, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — área do município de Benavente;

4 — Requisitos gerais de admissão — Nos termos do art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 — Anos de idade completos;

Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Habilitações literárias — titularidade da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato (aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (DL n.º 538/79, de 31/12), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de 9 anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

4.2 — Para o procedimento “C” é exigida a titularidade de carta de condução tipo C; para o procedimento “G” é exigida a titularidade de carta de condução C ou licença de tractores agrícolas, categoria 3; para o procedimento “H” é exigida a titularidade de carta de condução tipo C; para o procedimento “I” é exigida a titularidade de carta de condução tipo “B”. Os candidatos aos procedimentos em que é exigida a titularidade de carta de condução tipo “C”, devem, ainda, sob pena de exclusão, apresentar carta de qualificação de motorista, sempre que a respectiva carta de condução seja emitida após 9 de Setembro de 2009.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, os candidatos não têm que ser titulares de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

5 — Duração do contrato — O contrato é celebrada por tempo indeterminado.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o presente recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posição remuneratória — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal tendo por base o valor de 450 € (quatrocentos e cinquenta euros mensais).